



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC- 0020/2015 (...) Art. 16. O relatório do controle interno é o documento produzido pelo órgão de controle interno da unidade jurisdicionada relativo ao exame da prestação anual de contas, contendo, no mínimo, os elementos indicados no Anexo VII desta Instrução Normativa, e certificando a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas, bem como as medidas adotadas pelos gestores para a sua correção. §1º Quando a estrutura organizacional do ente dispuser de órgãos central e setoriais, o órgão central do sistema de controle interno emitirá parecer sobre o relatório. §2º Na hipótese de inexistência de órgão de controle interno na unidade jurisdicionada, o relatório de que trata o caput e o parecer previsto no § 1º serão emitidos pelo órgão central do sistema de controle interno.

PORTARIA N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art.1º Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) ANEXO VII DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2017**

1 - FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi criado pela Lei Municipal nº 018/2004 de 28 de Janeiro de 2004.

1.1 Estrutura Orgânica

O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma:

Agente de Controle Interno – cargo comissionado, responsável pela direção do sistema;

Auxiliares de Controle Interno – um em cada Secretaria Municipal designados por ato do chefe do poder executivo, segundo a necessidade, dentre os servidores do quadro permanente para auxiliar o Agente de Controle Interno.

O Setor de Controle Interno esta localizado junto a Prefeitura Municipal.

1.2 Estrutura de Pessoal

Ocupa o cargo de Agente de Controle Interno a servidora pública em cargo comissionado Tamara Matte.

1.3 Procedimentos de controle adotados

Pode-se citar alguns dos principais controles implantados e mantidos durante o exercício de 2017:

Controle aplicação de recursos do FUNDEB
Controle aplicação de recursos dos programas ESF, agente comunitária de saúde e Farmácia Básica
Controle de documentos na contratação de servidores
Controle e análise da prestação de contas de diárias
Controle e análise da prestação de contas de adiantamento
Controle e análise da prestação de contas de recursos repassados a Entidades



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

1.4 Forma/meio de comunicação e integração entre as unidades

Durante o exercício de 2017 foram realizadas as seguintes formas de comunicação:

Forma	Assunto	Destinatário
Comunicado 01/2017	Contrato de Prestação de Serviço	Secretário de Administração e Fazenda
Comunicado 02/2017	Comissão de Licitação	Prefeito Municipal
Comunicado 03/2017	Denúncias Irregularidades no Transporte Escolar Linhas 07 e 09	Prefeito Municipal
Comunicado 04/2017	Processo Seletivo 05/2016	Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Comunicado 05/2017	Resposta ao Comunicado 001/2017	Secretário de Administração e Fazenda
Comunicado 06/2017	Possíveis Irregularidades na escolha de vagas para professores Processo Seletivo 05/2016	Prefeito Municipal, Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Comunicado 07/2017	Resposta referente a Auditoria Extraordinária 02/2017	Secretário de Administração e Fazenda
Comunicado 08/2017	Controle de Frequência dos servidores	Prefeito Municipal e Recursos Humanos
Comunicado 09/2017	Desvio de Função	Prefeito Municipal e Recursos Humanos
Comunicado 10/2017	Resposta Auditorias 02/2017 e 03/2017	Secretário Municipal de Saúde

1.5 Monitoramento

O Sistema de Controle Interno funciona abrangendo os diversos setores da Administração, onde os servidores envolvidos, respondem questionários, recebem comunicados, fazem consultas e está sempre a disposição para implantação de novos controles internos e procedimentos em cada setor. Diariamente o setor de controle interno está monitorando os demais setores, por amostragem, buscando atender demandas, corrigir erros, falhas e desvios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

2 - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS

Durante o exercício de 2017 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais. Pode-se citar algumas atividades desenvolvidas:

- Acompanhamento das audiências públicas;
- Acompanhamento da elaboração da LDO e LOA 2018;
- Acompanhamento da frequência de servidores;
- Acompanhamento dos gastos com Poder Legislativo;
- Orientação e acompanhamento despesa com pessoal;
- Acompanhamento aplicação em saúde e educação;
- Envio das informações ao TCE/SC via sistema e-sfinge;
- Conferência e pareceres contratações e Admissões de pessoal;
- Análise da prestação de contas dos recursos transferidos a Entidades mediante convênio;
- Análise da prestação de contas de diárias;
- Análise da prestação de contas de adiantamento;
- Acompanhamento da transparência pública municipal;
- Acompanhamento dos programas Transporte escolar, Merenda Escolar, ESF, Farmácia Básica, Agentes Comunitárias de Saúde;
- Acompanhamento das atividades da Secretaria de Assistência Social

Ainda em 2017 foram realizadas as seguintes auditorias:

PROG. DE AUDITORIA	ASSUNTO	UNIDADE AUDITADA	PERÍODO AUDITADO
01/2017	Analisar a qualidade da merenda escolar, abordando as condições de armazenamento. Guarda conservação, preparação dos gêneros alimentícios, bem como avaliar a segurança alimentar dos alunos e as condições de estrutura dos refeitórios e cozinha. Em síntese, certificar que os servidores cumpriram suas obrigações	Escola Municipal Francisco Corá – Pré-Escolar Criança Feliz	1º Semestre 2017
02/2017	Análise do Programa ESF- Estratégia de Saúde da Família, com o objetivo analisar a implementação da estratégia saúde da família, de maneira a verificar se as equipes estão efetivamente constituídas e em condições adequadas de atuação.	Unidade de Saúde do Município	1º Semestre 2017
03/2017	Análise do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, tendo como objetivo geral	Unidade de Saúde do Município	1º Semestre 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

	a Implantação e operacionalização do Programa.		
04/2017	Analisar no âmbito das escolas quanto à qualidade da estrutura física e conservação, instalações, móveis, equipamentos utilizados, materiais de expediente, e demais planejamentos na área da Educação, pessoal e profissionais envolvidos, capacitação dos profissionais na área.	Secretaria de Educação	1º Semestre 2017
05/2017	Avaliar a gestão sobre os Bens Móveis e verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie.	Sistema Patrimonial	01/01/2017 a 26/10/2017
06/2017	Analisar a Frota dos veículos/máquinas observando o controle de custos, condição e conservação dos veículos, documentação dos condutores e veículos, controle de multas e relatórios de atividades dos deslocamentos.	Sistema de Frotas	Outubro/2017
07/2017	Analisar as políticas de pessoal da organização, e avaliação do seu funcionamento atual, se está cumprindo com a legislação trabalhista e previdenciária nas suas rotinas de departamento de pessoal, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.	Setor de Recursos Humanos	01/01/2017 a 31/07/2017
08/2017	Avaliar licitações e contratos, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações	Setor de Compras e Licitações	1º Semestre 2017
09/2017	Analisar o cumprimento de prazo para envio e votação da Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual e prazo para apresentação de audiência pública sobre as mesmas.	Leis Orçamentárias	Novembro 2017
10/2017	Analisar a publicação ativa das informações previstas na LC 131/2009 – Lei da Transparência e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)	Site oficial do município – Acesso à Informação	Novembro 2017
Auditoria Extraordinária 01/2017	Avaliar a regularidade do processo de chamamento dos candidatos classificados por meio do Processo Seletivo do Edital 05/2016, em específico a denúncia manifestada por requerimentos em 16/02/2017	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Janeiro e Fevereiro/2017
Auditoria Extraordinária 02/2017	Avaliar a regularidade das fases despesa relacionada à Apresentação Artística (2016).	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Janeiro a Abril/2017

3 - RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS; O VALOR DO DÉBITO; AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO; AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS; OS RESPONSÁVEIS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Não foram encontrados, durante o exercício de 2017, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público.

4 - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SE FOR O CASO.

Não foram instauradas, durante o exercício de 2017, processos de tomada de contas especial.

5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERE, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

8 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO NO QUE TANGE ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O NÃO CUMPRIMENTO

Durante o exercício de 2017, a Prefeitura Municipal de Guatambu buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

9 – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS SOB SEU CONTROLE, INDICANDO: Nº DO ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA; NOME DO RESPONSÁVEL; VALOR; SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO.

Não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2017 .

10 – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

11 - AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

12 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DA IN TC-0020/2015